

PARLAMENTO EUROPEU

1999



2004

Documento de sessão

18 de Setembro de 2000

13/2000

DECLARAÇÃO ESCRITA

para inscrição no Livro de Registos

apresentada nos termos do artigo 51º do Regimento

por Joan Colom i Naval, Rosa M. Díez González, Gerardo Galeote Quecedo,
Alonso José Puerta e Alejo Vidal-Quadras Roca

sobre o terrorismo em Espanha

Prazo: 18/12/2000

RE\420866PT.doc

PE 296.582

Or. es

PT

PT

13/2000

Declaração escrita sobre o terrorismo em Espanha*O Parlamento Europeu,,*

- Reitera o teor da Resolução que aprovou em 30 de Janeiro de 1997¹,
- Considera que o terrorismo atenta contra a comunidade de valores que a UE representa, violando princípios tão básicos quanto o direito à vida e à liberdade pessoal,
- Afirma que o terrorismo, que não conhece fronteiras, requer uma resposta democrática de âmbito europeu,
- Reitera a sua condenação das actuações racistas, xenófobas e fascistas da ETA, que, afirma, não têm lugar na Europa das liberdades,
- Exorta à mobilização dos cidadãos contra quaisquer formas de legitimação do terrorismo e em defesa da vida e da liberdade,

Sendo assim:

1. Condena firmemente os crimes da ETA e repudia qualquer tentativa de imposição pelo terror;
2. Rejeita quaisquer formas de diálogo com quem executa, induz, acalenta, justifica ou tolera actos terroristas de toda e qualquer a natureza;
3. Exprime a sua solidariedade activa com os familiares das vítimas, as Autoridades Espanholas e todos aqueles que lutam diariamente, expondo a sua vida para que a paz, a liberdade e a democracia que reinam na UE imperem no País Basco Espanhol;
4. Exorta as Instituições da UE a adoptarem medidas efectivas de combate ao terrorismo e, em particular, o mandado de busca e de captura a nível europeu;
5. Solicita à sua Presidente que transmita a presente declaração às restantes Instituições da União e aos Governos dos Estados-Membros, assim como ao Governo Autónomo Basco.

¹ Resolução sobre a repressão do terrorismo na UE, de 30 de Janeiro de 1997 (C55/97, 24 de Fevereiro de 1997).